

TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo do Projeto Caravana do Saber Tecnológico Itinerante, do Termo de Colaboração firmado entre o Instituto Idear e a União por meio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações/MCTIC nº 02/2019 – SICONV nº 887240/2019, decorrente de Emenda Parlamentar nº 20830002.

1. DO OBJETO

Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para Serviços de Apoio Administrativo no âmbito do Projeto Caravana do Saber Tecnológico Itinerante, do Termo de Colaboração firmado entre o Instituto Idear e a União por meio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações/MCTIC nº 02/2019 – SICONV nº 887240/2019, decorrente de Emenda Parlamentar nº 20830002. O serviço deverá ser prestado por empresa com experiência na execução de projetos de ações sociais, visando garantir que as metas propostas sejam atingidas dentro do prazo e orçamento estimados, durante a vigência do referido convênio.

2. JUSTIFICATIVA

O elevado grau de especificidade das ações de qualificação social e profissional, multidisciplinaridade dos cursos e curto tempo de vigência do convênio, justifica a contratação de empresa que possa disponibilizar uma equipe de forma flexível para colaborar e dar suporte à equipe de coordenação do projeto no Instituto IDEAR, às demandas das diversas etapas do plano de trabalho.

3. PRODUTOS

- a) Colaborar efetivamente nas atividades administrativas do projeto;
- b) Apresentar relatórios mensais das atividades realizadas ou sempre que demandada;

4. PERFIL DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

A empresa deverá indicar o profissional que conduzirá a prestação de serviços descrita neste Termo de Referência, o qual deverá ter o perfil* mínimo apresentado a seguir:

- a) Formação superior** em administração pública, administração de empresas, contabilidade, secretariado e/ou ainda com experiência acadêmica e profissional compatível com o objeto do Termo de Referência;
- b) Experiência em atividades administrativas, em especial na área de qualificação social e profissional;
- c) Experiência na gestão de convênios com órgãos públicos e ações sociais;
- d) Experiência mínima de 02 (dois) anos na realização de serviços afins ao objeto neste termo de referência, envolvendo projetos patrocinados por entes públicos;
- e) Experiência na utilização da Plataforma Mais Brasil (SICONV – Sistema de Convênios disponibilizado pelo Governo Federal) e/ou sistemas afins;
- f) Disponibilidade para prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, diuturnamente, na sede do Instituto Idear, no município de Maracanaú-CE.

A supervisão dos trabalhos realizados pela empresa deverá ser realizada por um técnico da empresa com Experiência Profissional* de no mínimo 10 (dez) anos na área de realização de serviços afins ao objeto deste termo de referência, envolvendo projetos patrocinados por entes públicos, inclusive com prestação de contas. O técnico responsável pela supervisão deverá fazer visitas presenciais mensais (sempre quando necessário) a sede do Instituto Idear para acompanhar e monitorar as atividades do profissional responsável pelas atividades descritas neste documento.

(*) As experiências profissionais e acadêmicas deverão ser demonstradas por meio de currículo.

(**) Graduado ou no último semestre.

5. PRAZO

Os serviços deverão ser executados no prazo de 06 (seis) meses, em acordo com o cronograma de execução do Projeto Caravana do Saber Tecnológico, podendo sofrer alterações de acordo com aditivos aprovados pelo Instituto Idear e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações/MCTIC.

6. PREVISÃO DE INÍCIO

Imediatamente após a contratação, prevista para agosto/2020.

7. RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento previsto para a execução das ações pertinentes ao Projeto Caravana do Saber Tecnológico “Assessoria Administrativa”.

Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente conforme a carga horária efetivamente cumprida no desenvolvimento das atividades vinculadas ao objeto deste termo de referência, mediante apresentação dos relatórios periódicos de atividades (Anexo II) com indicação do cumprimento da carga horária e aprovados pela diretoria do Instituto Idear.

8. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá garantir, por meio de sua equipe técnica, a execução dos trabalhos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas para o atingimento das metas determinadas e cumprimento dos prazos, de acordo com os padrões de qualidade e normas internas do Instituto Idear.

Será responsabilidade do Apoio Administrativo, objeto de contratação desde termo de referência, o desenvolvimento das ações listadas abaixo:

- Apoiar as atividades administrativas relacionadas ao planejamento, controle e execução das ações previstas no plano de trabalho;
- Realizar a organização de documentos, digitalização e arquivamento digital;
- Realizar visitas a parceiros e fornecedores, quando necessário, para realização de reuniões relacionadas aos processos administrativos;
- Revisar de termos de referência para contratação de prestadores de serviços;
- Revisar solicitações de compras;
- Apoiar a elaboração de relatórios financeiros;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe do projeto para definir e/ou revisar processos administrativos para melhor execução do projeto.
- Operar o sistema Siconv, fazendo lançamentos e consultas;
- Geração de relatório de atividades.

8.1 Local da prestação dos serviços e carga horária

Os serviços deverão ser prestados nas instalações da sede do Instituto Idear, localizada no município de Maracanaú-CE, no endereço indicado no rodapé deste documento. Eventuais prestações de serviços externos como realização de viagens, reuniões, visitas técnicas entre outras atividades relacionadas ao projeto também serão consideradas na carga horária definida, desde que acordadas previamente com a diretoria do Instituto Idear.

A carga horária total máxima estimada para execução dos serviços é de **240 (duzentos e quarenta) horas**, que deverá ser prestada de acordo com a demanda das atividades necessárias para o cumprimento das atividades do projeto visando o atendimento de suas metas globais, podendo, portanto, variar mês a mês, mas nunca, inferior a 40 (quarenta) horas mensais.

9. PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser encaminhada até a **data limite** indicada na chamada dessa cotação no Portal **plataformamaisbrasil.gov.br** (Siconv), na sede do Instituto Idear na Rua 54, nº 61, bairro Conjunto Jereissati II, Maracanaú-Ceará, CEP: 61.901-160, contendo minimamente:

- Referência expressa sobre o conhecimento e acatamento de todo o teor deste documento;
- Indicação do valor total da prestação de serviços para o período e a sua respectiva validade;
- Currículos dos profissionais vinculados a empresa que participarão do desenvolvimento das atividades descritas neste Termo de Referência, considerando o perfil profissional mínimo definido.

A proposta poderá ser enviada também para o e-mail selecao@idear.org.br até a data limite indicada na chamada dessa cotação no Portal **plataformamaisbrasil.gov.br** (Siconv).

9.1. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seguir são detalhadas as regras para participação e seleção do certame.

9.1.1. As propostas deverão ser encaminhadas assinadas, conforme modelo anexo, em formato PDF ou JPG, por e-mail para o endereço eletrônico selecao@idear.org.br, ou em meio físico (papel) para o endereço indicado acima, contendo os currículos do profissional indicado pela empresa para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, e do técnico supervisor dos trabalhos.

9.1.2. As propostas serão organizadas em ordem crescente de preço, sendo selecionada como vencedora a proposta de menor preço global.

9.1.2.1. Em qualquer das situações abaixo, a proposta selecionada será **desclassificada**, e a seguinte na ordem de preço será considerada, e assim sucessivamente:

- Caso os currículos encaminhados pela empresa não apresentem as experiências e perfis exigidos; ou
- Caso não seja possível a leitura dos arquivos digitais contendo os currículos anexos à proposta; ou
- Caso os currículos não tenham sido enviados anexo à proposta.

9.1.2.2. Se avaliar necessário, o Instituto Idear poderá exigir a comprovação da experiência descrita nos currículos apresentados pela empresa. Caso a comprovação apresentada pela empresa não demonstre a experiência exigida, a proposta será desclassificada, retomando a ordem definida no item **9.1.2.1** (acima).

9.1.2.3 A empresa vencedora somente poderá ser contratada se comprovar estar regularmente inscrita junto ao SICAF.

10. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados através de pessoa jurídica com quadro técnico capacitado e com comprovada atuação na execução de serviços especializados para objeto descrito.

A prestação dos serviços se dará nas instalações definidas pelo Instituto Idear, devendo a pessoa jurídica disponibilizar toda a infraestrutura necessária para a realização das atividades previstas, sem custos adicionais para o Instituto Idear;

Sempre que demandado, o prestador deverá comparecer à sede do Instituto Idear, tanto para a realização de reuniões como para o desenvolvimento de atividades presenciais, observando os horários de funcionamento do Idear. As despesas de deslocamento para a sede do Instituto Idear e eventuais despesas com refeições, serão custeadas pela pessoa jurídica.

Maracanaú-CE, 07 de agosto de 2020.

Antônio Wagner Rodrigues Araújo
Diretor Técnico Administrativo-Financeiro – Instituto Idear

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado do proponente)

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Instituto IDEAR (Diretoria Administrativa)
Rua 54, nº 61
Bairro: Jereissati II
Maracanaú-CE, CEP: 61.901-160

OBJETO: Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo do Projeto Caravana do Saber Tecnológico Itinerante, do Termo de Colaboração firmado entre o Instituto Idear e a União por meio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações/MCTIC nº 019/2019 – SICONV nº 887240/2019, decorrente de Emenda Parlamentar nº 20830002.

Encaminhamos abaixo nossa proposta comercial para prestação de serviços, tudo em conformidade com o termo de referência sobre o qual declaramos conhecer todo o teor e acatar todas as suas exigências e atendendo todas as condições ali estabelecidas.

Valor da hora técnica	R\$ _____ (valor por extenso)
Total estimado de horas técnicas	240 (duzentos e quarenta) horas técnicas
Valor total da proposta	R\$ _____ (valor por extenso)

Valor Total da Proposta:

R\$ _____ (valor por extenso)

Prazo de Execução: 05 (cinco) meses.

Validade: 60 (sessenta) dias.

ANEXAR:

- Currículos do profissional vinculado à empresa habilitado à prestação dos serviços objeto desta contratação, e do técnico supervisor da empresa.

Maracanaú-CE, ____ de agosto de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)

Razão Social da Empresa Proponente

Número do CNPJ da Empresa

Endereço Completo da Empresa

Telefone da Empresa

Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)

Telefone Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)

Anexo II – Modelo de relatório de atividades

Título do Projeto:
Prestador de serviço:
Período do relatório: ____/____/____ a ____/____/____

Atividades Executadas

Conclusões e Recomendações

Total de horas executadas no período: _____ h
--

_____	_____
Prestador de Serviço	Responsável Idear